



OFÍCIO CIRCULAR Nº 41/2025 – TCE – GAPRE

João Pessoa (PB), 8 de agosto de 2025.

Assunto: **Convite para o Encontro Estadual da Primeira Infância**

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em consonância com os elevados desígnios traçados pela Lei Federal nº 14.617/2023 — que consagra o mês de agosto à nobilíssima causa da Primeira Infância, determinando a promoção de ações voltadas à conscientização nacional sobre a imprescindível atenção integral às crianças em sua fase mais tenra, bem como às suas famílias — o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba se associa, com firmeza de propósito a tão justa e necessária iniciativa.

Nesse sentido, será realizado, no próximo dia 18 de agosto, com início às 8 horas, no auditório da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba (FIEPB), na cidade de Campina Grande, o Encontro Estadual da Primeira Infância, cujas inscrições poderão ser feitas pelo seguinte link <https://doity.com.br/encontro-estadual-da-primeira-infancia-em-campina-grande>.

Trata-se de uma convocação que congregará o Governo do Estado, prefeitos, gestores, representantes de entidades parceiras e estudiosos da matéria, para que, juntos, possamos refletir e continuar traçando rumos mais seguros às políticas públicas destinadas às crianças de zero a seis anos — este alicerce decisivo para a humanidade.

O evento contará também com o Painel de Referência para Validação da Matriz de Achados da Auditoria Operacional em Políticas Públicas para a Primeira Infância, ferramenta de inestimável valor técnico, onde serão apresentadas as constatações da auditoria e propostas de recomendações que hão de servir, por sua precisão e abrangência, à nobre finalidade de aprimorar a ação do poder público no cuidado das atuais e futuras gerações.

Renovando os protestos de distinta consideração, subscrevemo-nos com apreço e elevada estima.

Atenciosamente,

Conselheiro **Fábio Túlio Figueiras Nogueira**
Presidente